

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P324413/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65, com sede à Av. José Moraes de Almeida, nº 1300, Bairro Coaçu, CEP nº 61.760-000, Município de Eusébio, Estado do Ceará, e-mail: ebenevides@copaengenharia.com.br, tel: (85) 98815-1000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO AGUIAR BENEVIDES**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-CE: 39795-D, inscrito no CPF sob o nº 888.132.663-91, portador da Cédula de Identidade nº 060038996-0, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 304, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60150-160, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24002-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

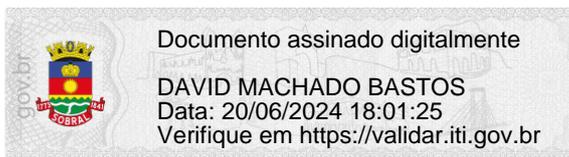
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 343.511,50 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P324413/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
DAVID MACHADO BASTOS
Data: 20/06/2024 18:01:25
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

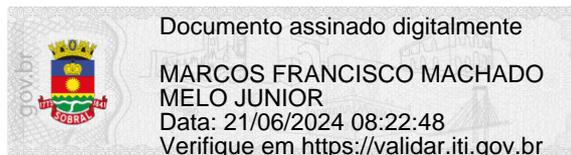
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

EDUARDO AGUIAR
BENEVIDES:88813266391

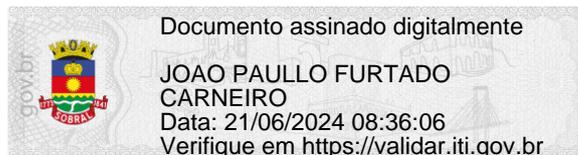
Assinado de forma digital por
EDUARDO AGUIAR
BENEVIDES:88813266391
Dados: 2024.06.20 15:12:47 -03'00'

COPA ENGENHARIA LTDA
EDUARDO AGUIAR BENEVIDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
MARCOS FRANCISCO MACHADO
MELO JUNIOR
Data: 21/06/2024 08:22:48
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FURTADO
CARNEIRO
Data: 21/06/2024 08:36:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores nos termos do art. 618, do Código Civil, CONSIDERANDO: A constatação de mal funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado das salas 4, 8 e 9; VEM, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja normalizado o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, além da revisão dos demais, sob pena de aplicação das respectivas aplicações das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis dentre as quais: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.2.5 Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entablada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de junho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P242549/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: C W N FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.293.116/0001-48, representada pelo Sr. CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23017 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VALOR: R\$ 3.008,40 (três mil, oito reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2.361.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestor a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA - Representante da C W N FERREIRA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P300984/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.641.253/0001-30, representada pelo Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP24006-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R\$ 1.221.593,57 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2360.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos

da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ALAN MORORÓ PAIVA - Representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P324413/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada por sua representante legal, o Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP24002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIRROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 343.511,50 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.376.284,96 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 1.719.796,46 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P320040/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 46.740.465/0001-80, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/06/2024 e findando no dia 14/12/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/08/2024 e findando no dia 11/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P321212/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 07/06/2024 e findando no dia 05/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 06/08/2024 e findando no dia 04/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.